

Expediente nº 013805/17/CO/2008

DTM-SUP/DER-002-12/02/2009  
Altera a DTM-SUP/DER-001-13/01/2009  
que dispõe sobre a operação e  
procedimentos referentes aos Pátios de  
Recolhimento de Veículos que trafegam  
nas rodovias estaduais. (3.4) (3.5)

SENHORES, CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO,  
COORDENADOR DE OPERAÇÕES, COMANDANTE DO POLICIAMENTO  
RODOVIÁRIO, DIRETORES DE DIVISÃO, DE ASSESSORIAS E SENHORAS,  
DIRETORA DO SERVIÇO DE AUDITORIA, DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E  
FINANÇAS E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de  
Rodagem, no uso de suas atribuições,

Determina:

Artigo 1º - Fica assim redigido o Artigo 6º da DTM  
SUP/DER-001-13/01/2009:

“Artigo 6º - Compete à CO, nos termos do Artigo 8º da Portaria SUP/DER-  
003-13/01/2009, e quando for o caso consultados e em consonância com o CPRv e  
a Presidência da Comissão instituída pela Portaria SUP/DER-277-14/01/2000,  
alterada pela Portaria SUP/DER-083-20/08/2007, estabelecer as rotinas de  
comunicação com os proprietários de veículos recolhidos, no que respeita às  
orientações para fins de retirada, realização de leilões e liberação por infração de  
trânsito, assim como pelos disponibilizados à Polícia Judiciária ou do Poder  
Judiciário.”

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR  
SUPERINTENDENTE DO DER

MN/amgl